



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0003818-27.2019.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> MARCIO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES	
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.2-Juiz Anterior	<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> GABRIEL KUTIANSKI GONZALES VIEIRA	
1.3-Juiz Substituto		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	<b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> DANIELLE RODRIGUES VILLELA CASTRO	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:	<p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> MARILIA MADSEN BELTRAME</p> <p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> DIONATAN CHIES</p> <p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> CIBELE SAVARIS SÓRIA</p>	
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:	<p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> MARCO ANTONIO LEAL BARBOSA</p> <p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> BRUNA DAPPER BOROFSKI</p>	
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :	<p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> RAFAEL TAGUTI</p> <p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> MARCIO POMPOLLO DIAS</p>	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:		
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Não	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto</p>



		Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
<b>3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO</b>		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	<p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> CAMILA VIANA RIBAS</p> <p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> JESSICA CRISTINA DOS ANJOS LOCKS</p>	
3.2-Relação de Estagiários:	<p><b>Nome do Funcionário/Servidor:</b> INDYARA DE MATIA ZATTA</p>	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
<b>4--CONCLUSÕES FINAIS</b>		

**CRIMINAL**

<b>QUESTÃO</b>	<b>RESPOSTA</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	1343	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	2251	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	24	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	15	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim com Observação	<p><b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 8 feitos remetidos ao contador, mais antigo desde 23/04/2019 (0001003- 87. 2014. 8. 16.</p>



		0192), a Secretaria/Escrivaniania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?	Não	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  * 26 remessas desde 23/02/2015 (0000251- 18. 2014. 8. 16. 0192). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa ?offline? apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.</p>
1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 158 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo desde 31/10/2014 (0001493- 12. 2013. 8. 16. 0074). Verificar.	
1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  Identificaram- se 317 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 06/02/2019 (0001916- 45. 2013. 8. 16. 0082). Regularizar e justificar.</p>
1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Não	<p><b>Determinação</b> /</p> <p><b>Recomendação:</b>                  Apuraram- se 49 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo</p>



		desde 17/04/2019 (0002767- 69. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Constam 37 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/08/2018 (0002336- 35. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> Há 49 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 17/04/2019 (0002767- 69. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> 67 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 26/04/2019 (0001150- 40. 2019. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
		<b>Determinação</b> /



4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Recomendação:</b> 010 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 161 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 002 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 180 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 44 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Constam 127 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	768	
6.2-CANCELADAS	148	
6.3-NEGATIVAS	61	
6.4-REDESIGNADAS	415	
6.5-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:	1267	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	173	



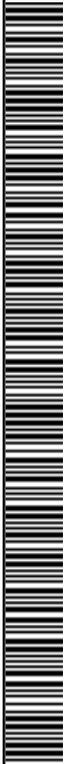
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	01/04/2018 (0003515- 43. 2013. 8. 16. 0074).	
<b>8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:</b>		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
<b>9. -DEPÓSITOS:</b>		
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?	Não	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Dar imediata destinação aos depósitos não levantados de feitos arquivados. * Evitar que os saldos remanescentes fiquem eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo. <b>REGULARIZAR</b> e <b>JUSTIFICAR.</b>
<b>10-PRISÕES E SOLTURAS:</b>		
10.1-Prisão em flagrante mais antiga	2019-02-27 00:00:00.0	
10.2-Prisão temporária mais antiga	2017-10-25 00:00:00.0	
10.3-Prisão preventiva mais antiga	2014-08-11 00:00:00.0	
10.4-O cadastro da prisão está regular?	Sim	
10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Sim com Observação	<b>Determinação</b> / <b>Recomendação:</b> * Existem 6 feitos que devem ser importados do Emandados para o Projudi. *Ato Normativa Conjunto N° 8/16, datado de 10. 10. 2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.
<b>11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>		



11.1-Transações Penais	0	
11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)	40	
11.3-Medidas Protetivas	4	
11.4-Medidas Cautelares	64	
11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?	Sim	
12-APREENSÕES:		
12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	374	
12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	68	
12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS	13	
12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS	23	
12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS	25	
12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?	Sim	
13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?	Sim	
13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?	Sim	
14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?	Sim	
14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?	Sim	
14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?	Sim	
<b>15-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  * Constan 208 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc. ) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI.                  * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo.</p>



		REGULARIZAR JUSTIFICAR.	e
16-CONCLUSÕES FINAIS			

### TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	11	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	24	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	2	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Inexiste feitos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 07 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 309 dias, desde 25/07/2018 (0001501- 62. 2013. 8. 16. 0082). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	14	
6.2-CANCELADAS	2	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	6	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	7	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	0	



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Prejudicado	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão mais antiga	2013-03-21 00:00:00.0	
9.2-Total de prisões ativas	4	
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária?	Sim	
10-APREENSÕES:		
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS	15	
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS	4	
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS		
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?	Sim	
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?	Sim	
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em	Sim	



julgado?		
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> * Não constam Autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal). * Atentar para a imediata expedição de guia de recolhimento/execução uma vez transitada em julgado a sentença condenatória, assim como a expedição de guias de recolhimento/execução suplementares (em caso de alteração na situação executória) e, ainda, guias de recolhimento provisórias, se for o caso. As guias de recolhimento/execução têm que ser expedidas, obrigatoriamente, pelo SICC/PROJUDI. (Ofício- Circular nº 164/2014 e 85/16). * Atentar aos diferentes tipos de guias, por exemplo: guia de recolhimento ? apenas para os regimes fechado e semiaberto, se o réu esteve ou vier a ser preso; e guia de execução ? para o regime aberto, penas e medidas alternativas, ou se o réu estiver foragido.
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?	Sim	
<b>13-OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?	Sim	
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?	Sim	
<b>14-CONCLUSÕES FINAIS</b>		

**EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	61	
1.2-Quantidade de processos		

ARQUIVADOS:	15	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Inexiste processos remetidos ao Ministério Público.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 12 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 118 dias, desde 01/02/2019 (0038395-62. 2013. 8. 16. 0009). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Sim	
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	



4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	38	
6.2-CANCELADAS	9	
6.3-NEGATIVAS	6	
6.4-REDESIGNADAS	6	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	28	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	4	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	24/05/2019 (0036259- 61. 2010. 8. 16. 0021).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Prisão em regime fechado	7	
9.2-Prisão em regime semiaberto	40	
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica	7	



9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica	27	
9.5-Prisão domiciliar	0	
9.6-Internações em medida de segurança	1	
9.7-Outras		
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas	59	
9.9-Foragidos	0	
9.10-O cadastro das prisões está regular?	Sim	
9.11- Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?	Prejudicado	
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos?	Sim	
<b>10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES</b>		
10.1-Condições de Livramento Condicional	0	
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado	23	
10.3-Prisão domiciliar	0	
<b>11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</b>		
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
		<b>Determinação / Recomendação:</b> * 26 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados,



<p>11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?</p>	<p>Não</p>	<p>rés e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc. ) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</b></p>
<p>11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?</p>	<p>Sim</p>	
<p>11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?</p>	<p>Sim</p>	
<p>12-CONCLUSÕES FINAIS</p>		

**EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS**

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO



1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	155	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	54	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Existem 5 processos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo no dia 30/05/2019 (0002003- 54. 2016. 8. 16. 0192).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram- se 6 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/03/2019 (0001050- 66. 2015. 8. 16. 0082). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram- se 7 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/02/2019 (0000249- 30. 2005. 8. 16. 0009). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	<b>Determinação Recomendação:</b> Constam 9 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 03/06/2017 (0001987- 63. 2016. 8. 16. 0172). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação Recomendação:</b> Identificaram- se 21 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 15/04/2019 (0000012- 48. 2017. 8. 16. 0082). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	94	



6.2-CANCELADAS	40	
6.3-NEGATIVAS	29	
6.4-REDESIGNADAS	31	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	57	
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	6	
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	12/02/2019 (0003569- 38. 2016. 8. 16. 0192).	
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
9-PRISÕES E SOLTURAS:		
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas	148	
9.2-Foragidos	2	
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES		
10.1-Penas Substitutivas	82	
10.2-Suspensão Condicional da Pena	7	
10.3-Livramento Condicional	0	
10.4-Condições de Regime Aberto	20	
10.5-Apresentações no EVEP	1	
10.6-Transação Penal	0	
10.7-Liberdade Vigada	0	
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?	Sim	
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR		



AMOSTRAGEM		
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?	Sim	
11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?	Sim	
11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?	Sim	
11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?	Não	<p><b>Determinação /</b>  <b>Recomendação:</b>                  * 65 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc. ) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº</p>



		170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. <b>REGULARIZAR e JUSTIFICAR.</b>
11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?	Sim	
11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?	Sim	
11.7-Os eventos são atualizados constantemente?	Sim	
11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?	Sim	
<b>12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO</b>		
12.1-Ativos	2767	
12.2-Cumprimentos Atrasados	11	
12.3-Não Cumpridas	381	
12.4-Arquivados Com Baixas		
12.5-Arquivados Sem Baixas		
12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?	Sim	
12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de		



fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	9	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	1	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	0	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	0	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Inexiste processo remetidos ao MP.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 7 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/08/2018 (0003194- 03. 2017. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?	Não	<b>Determinação / Recomendação:</b> Apuraram-se 5 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 25/03/2019 (0000696- 02. 2015. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Identificaram-se 4 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 10/04/2019 (0000209- 27. 2018. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	<b>Determinação / Recomendação:</b> Há 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 25/03/2019 (0000696- 02. 2015. 8. 16. 0192). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Sim	
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
6.1-Quantos processos		



encontram-se conclusos na data da correição?		
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga?		
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim	
8-CONCLUSÕES FINAIS		

## APONTAMENTOS FINAIS

<b>Observações:</b> 1. De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado) é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações.2. Deve a Escriwania solicitar junto à Secretaria de Segurança Pública acesso ao sistema SIGEP.3. Após vista à delegacia da Comarca, foi elaborado relatório anexado aos autos.4. O Cartório encontra-se com um grande numero de armas apreendidas e conta com somente um cofre para armazenamento. Através da requisição nº 2735/2019, protocolada através do SEI 0035948-63.2019.8.16.6000, houve solicitação de um cofre, com previsão de entrega em 18/07/2019.5. Considerando o número elevado de armas apreendidas e a abertura do pedido de providências aberto (0001-73-31.2019.8.16.0192), recomenda-se que seja priorizada o pedido de destruição, ante o número elevado de armas e munições constantes na Secretaria. 6. Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem significativa. Atualmente a equipe de trabalho da escriwania é composta por número inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 (11) e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
<b>Determinações:</b> UNIDADE JUDICIÁRIA: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a Unidade Judiciária realize as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2. O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O Doutor Juiz de Direito deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: I - À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral para os devidos fins. II - Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional, forme-se o procedimento no SEI e encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça, para verificar se o quadro funcional está de acordo com o Decreto 261/2017. Advinda informação, junte-se a cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se. * ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça e pelo Doutor Davi Pinto de Almeida, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 05/06/2019.



Curitiba, 25 de junho de 2019.

**DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça**

